



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 10/2018;
2. A IMIGRANTE DENISE BAPTISTE, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADA EM 09/05/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
  - DUAS FOTOS 3X4;
  - COMPROVAÇÃO DE MEIOS DE VIDA LÍCITOS;
  - CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ESTADOS EM QUE TENHA RESIDIDO NO BRASIL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS, NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 10/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA ) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART.6°, § 3° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 10/2018;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 24/07/2019.

  
ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA